PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/PMBP

CONTRATO Nº 171/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA 60.080.867 JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade. no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **60.080.867 JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA – ME**, localizada na AV MANOEL CAVALCANTE, 270, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 60.080.867/0001-26, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Avenida Manoel Cavalcante, 270, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua proprietária a Sra. **Juliana de Sepedro Xavier Silva,** inscrita no CPF nº 838.743.303-97, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 010/2025, homologado em 23/04/2025, e à proposta do licitante vencedor **60.080.867 JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 60.080.867/0001-26.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS"**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Qtd	Und	V. unitário	V. total
1	"SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM ÁREAS DE GRANDE PORTE, COM UMA ÁREA MINÍMA DE até 200M², PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENVOLVA GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, UTILIZANDO OS MATERIAIS A SEGUIR: 30 metros de Malhas, 30 m de Arabesco, 10 m de Vual, 10m de Cetim, 10 m de Carpete, Bandejas, Arranjos de flores, Pedestais, Arcos metálicos, Espelhos, Mesas Quadros e Placas, Cestos Decorativos, Banners, Faixas Decorativas, Suqueiras, Salgadeiras, Balões, Painel Redondo com Arco e Mesas MDF.	5	Und	493,30	2.466,50
2	"SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM ÁREAS DE GRANDE PORTE, COM UMA ÁREA MINÍMA DE 201 até 400M², PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENVOLVA GRANDE NÚMERO DE PESSOAS, UTILIZANDO OS MATERIAIS A SEGUIR: 60 metros de Malhas, 20 m de Arabesco, 25 m de Vual, 20m de Cetim, 20 m de Carpete, Bandejas, Arranjos de flores, Pedestais, Arcos metálicos, Espelhos, Mesas Quadros e Placas, Cestos Decorativos, Banners, Faixas Decorativas, Suqueiras, Salgadeiras, Balões, Painel Redondo com Arco e Mesas MDF.	3	Und	1.000,00	3.000,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 010/2025, Processo Administrativo 023/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 31.12.2025, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, visto que os serviços/fornecimetnos são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.1.1 Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.1.2 Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

8.1.3 Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

8.1.4 Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento.

8.1.5 Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria.

8.1.6 Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.1.7 Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

8.1.8 Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

8.1.9 Programa de Trabalho: 28.846.0269.2037.0000- administração do ensino fundamental.

8.1.10 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2071.0000 - administração geral.

8.1.11 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 - administração do fmas.

8.1.12 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2081.0000 - manutenção dos serviços sociais a comunidade.

8.8 Fonte 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

8.8.1 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2093.0000 – programa de saúde da família – PSF.

8.8.2 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

8.9 Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

8.9.1 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – Manutenção das Ações do COFINANCIAMENTO.

8.9.2 Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

8.10 Fonte – 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

8.10.1 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2098.0000 – IGDBF índice de gestão descentralizado b. família.

8.11 Fonte – 669 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

8.11.1 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2122.0000 – manutenção das ações do SCFV.

8.12 Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

8.13 Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí/PI, 12 de dezembro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Juliana de Sepedro Xavier Silva

60.080.867 JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA – ME
CNPJ SOB Nº 60.080.867/0001-26
JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica)

1. Maria José Alves de Araújo **CPF:** 023.615.495-81
2. Ana Patrícia Coelho de Macedo **CPF:** 078.603.923-05

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/PMBP

CONTRATO Nº 171/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **60.080.867 JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA – ME**, localizada na AV MANOEL CAVALCANTE, 270, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 60.080.867/0001-26, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Avenida Manoel Cavalcante, 270, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua proprietária a Sra. **Juliana de Sepedro Xavier Silva.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2025 a 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antônio Ferreira de M. Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula N° 014

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 8283EF0387294

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2025/PMBP
CONTRATO Nº 163/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **PEDRO GUILHERME XAVIER DA SILVA LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 55.391.945/0001-92, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí-PI, à Avenida Raimundo Tibúrcio, 538, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Pedro Guilherme Xavier da Silva.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 1.819,95 (um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/12/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 81BB5F967A154

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025/PMBP
CONTRATO Nº 166/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SITUADA A RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FABIO DE CARVALHO MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL, NESTA CIDADE.

CONTRATADA: A EMPRESA **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** INSCRITA NO C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 51.659.136/0001-49, ESTABELECIDA NA RUA JOSE DEEKE, Nº 197 - SALA 01 - CENTRO, 89031-400 CIDADE: BLUMENAU - SC, QUE APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA A SRA. **VIVIANE LOPES FRAGA.**

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL: R$ 56.014,26 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2025 A 28/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NO 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: DF6314E6795F4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/PMBP
CONTRATO Nº 164/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, COM A FINALIDADE DE CONTRATAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, POR MEIO DE CARROS-PIPA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO AFETADA PELA SECA, ABRANGENDO TANTO A ZONA URBANA QUANTO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliado nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **63.489.321 RAIMUNDO JOSE RODRIGUES NETO,** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 63.489.321/0001-11, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí-PI, CEP: 64.753-000, e-mail: r9590298l3@gmail.com, contato: 99407-6682, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **Raimundo José Rodrigues Neto.**

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: de 03 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Betânia do Piauí – PI, 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 748ED803543B4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025/PMBP
CONTRATO Nº 171/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **60.080.867 JULIANA DE SEPEDRO XAVIER SILVA – ME,** localizada na AV MANOEL CAVALCANTE 270, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 60.080.867/0001-26, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí – PI, à Avenida Manoel Cavalcante, 270, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por sua proprietária a Sra. **Juliana de Sepedro Xavier Silva.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

##ATO EXTRATO DO CONTRATO

##TEX Processo administrativo n° 023/2025, pregão eletrônico srp nº 010/2025/pmbp, contrato nº 171/2025 objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva – me cnpj sob nº 60.080.867/0001-26, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 089/2024, pregão eletrônico srp nº 035/2024/pmbp, contrato nº 172/2025, objeto: "aquisição de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piaui-pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa print service fardamentos ltda - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 54.661.752/0001-22, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 15/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 175/2025, processo licitatório nº 115/2025, concorrência nº 006/2025, objeto: "contratação de empresa especializada para a construção do campo society no terreno anexo à unidade escolar maria natividade coelho, na sede do município de betânia do piauí – pi, conforme projeto básico e especificações técnicas", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2025, vigência: de 18 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 177/2025, pregão eletrônico srp nº 063/2025/pmbp, processo administrativo n° 114/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de teresina – pi, visando atender a frota de veículos do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pipel – picos petroleo ltda – posto r.sá teresina, inscrita no cnpj sob n°. 07.483.266/0005-05, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí – pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 178/2025, processo licitatório nº 113/2025, concorrência nº 005/2025, objeto: "construção de campo society junto à unidade escolar miguel arcanjo, na zona rural do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa geodave albuquerque de souza ltda – demais, inscrita no cnpj sob o nº 08.051.919/0001-16, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 608.182,59 (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp Contrato nº 179/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, Valor total: r$ 2.099,38 (dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, Contrato nº 180/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa noe gomes de souza – me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.442,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##DAT Betania do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2025
##ASS Antonio Ferreira de Macedo Junior
##CAR Agente de Contratação

do Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br, com data de abertura agendada para 08 de janeiro de 2026 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço ou ainda pelo endereço Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230.

Água Branca - PI, 15 de Dezembro de 2025.
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo administrativo n° 023/2025, pregão eletrônico srp nº 010/2025/pmbp, contrato nº 171/2025 objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva - me cnpj sob nº 60.080.867/0001-26, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 089/2024, pregão eletrônico srp nº 035/2024/pmbp, contrato nº 172/2025, objeto: "aquisição de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí-pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa print service fardamentos ltda - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 54.661.752/0001-22, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 15/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 175/2025, processo licitatório nº 115/2025, concorrência nº 006/2025, objeto: "contratação de empresa especializada para a construção do campo society no terreno anexo à unidade escolar maria natividade coelho, na sede do município de betânia do piauí - pi, conforme projeto básico e especificações técnicas", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2025, vigência: de 18 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 177/2025, pregão eletrônico srp nº 063/2025/pmbp, processo administrativo n° 114/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de teresina - pi, visando atender a frota de veículos do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pipel - picos petroleo ltda - posto r.sá teresina, inscrita no cnpj sob n°. 07.483.266/0005-05, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 178/2025, processo licitatório nº 113/2025, concorrência nº 005/2025, objeto: "construção de campo society junto à unidade escolar miguel arcanjo, na zona rural do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa geodave albuquerque de souza ltda - demais, inscrita no cnpj sob o nº 08.051.919/0001-16, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 608.182,59 (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp Contrato nº 179/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, Valor total: r$ 2.099,38 (dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, Contrato nº 180/2025, objeto: **"constituição de sistema de registro de preços** para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa noe gomes de souza - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.442,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 039/2025, Pregão eletrônico SRP n° 021/2025, contrato nº 076/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: na publicação do extrato do contrato nº 076/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa JARDEL DE CARVALHO DAMASCENO - ME, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 51.300.771/0001-35, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MXIV - TERESINA (PI), quinta-feira, 10 de julho de 2025, e Diário Oficial da União na Seção 3 nº 129, sexta-feira, 11 de julho de 2025, pagina 307, onde se lê: "vigência do contrato: 09/07/2025 a 31/12/2025" leia-se corretamente: "vigência do contrato: 09/07/2025 a 08/07/2026", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 09 de julho de 2025.

Processo administrativo n° 041/2025, Pregão eletrônico SRP nº 023/2025/PMBP, contrato nº 107/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: na publicação do extrato do contrato nº 107/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa 60.024.822 EZEQUIEL COELHO RODRIGUES DAMASCENO - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 60.024.822/0001-34, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MXXXIX - TERESINA (PI), quinta-feira, 14 de agosto de 2025, id: 319b61e955a24 e Diário Oficial da União na Seção 3, nº 154, sexta-feira, 15 de agosto de 2025, pagina 280, onde se lê: "vigência do contrato: 13/08/2025 a 31/12/2025." leia-se corretamente: "vigência do contrato: 13/08/2025 a 12/08/2026", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 13 de agosto de 2025.

Processo administrativo n° 091/2025, Pregão eletrônico SRP nº 057/2025/PMBP, contrato nº 147/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que, na publicação do extrato do contrato nº 147/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa JOSE DE SA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 27.476.873/0001-21, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MCI - TERESINA (PI), segunda-feira, 10 de novembro de 2025, id: d4eaa2038a044, publicado no Diário Oficial da União na Seção 3, nº 222, sexta-feira, 21 de novembro de 2025, página 275, onde se lê: "vigência do contrato: 30/12/2025 a 29/10/2025" leia-se corretamente: "vigência do contrato: 30/10/2025 a 29/10/2026.", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Brasileira (PI), informa que está adiando o Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem como Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser ofertada aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Brasileira-PI, para o exercício financeiro 2026. Nova data de abertura: 07/01/2025, a partir das 09h00min. Consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 22 de dezembro de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Processo nº 086/2025; Procedimento nº 014/2025; Abertura da Sessão: 09:30 horas, do dia 12.01.2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de adequação de estradas vicinais no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2025.
ANTÔNIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão à Nota Fiscal Eletrônica de Padrão Nacional. Aderente: Município de Elesbão Veloso-PI. Assinatura:06/10/2025. Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30/06/2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. Vigência: prazo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE ADESÃO

Ref. CA nº 0250/2025. (TCT nº 005/25) - Partes: PMVG/PI x PMJF/PI Procedimento: Adesão - ARP nº 01.2006/2024 (PMVG/PI) Vinculação/Adesão: Processo Administrativo nº 0332/2025 - PMJF/PI Concedente: Prefeitura Municipal de Varzea Grande/PI Contratante: Prefeitura Municipal de José de Freitas - PMJF/PI CNPJ nº 06.554.786/0001-75 - Representada: Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMJF/PI Interveniada: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI Beneficiária/Contratada: Empresa Icaro Guedes Alcoforado Costa Ltda - (CNPJ nº 36.563.839/0001-85) Itens/Aderidos: Cf. Detalhado na ARP e Contrato firmado com a beneficiária Dotação/Orçamentária e Vigência: Detalhados no CA nº 0332/2025 Informações: UL/GOV -PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Fone: (86) 97400-6369. José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025

EXTRATO DE ACONTRATO

Extrato Conjunto: CAs nº 0188 a 0206. (PP Nº 001/25 - PA Nº 0289/25). Obj. Serviços MEIS. Partes: Sec. Mun. de Saúde x Maria do D. da S. Almendra- MEI - (CNPJ nº 31.270.007/0001-57); Rodrigo V. de Sousa - MEI - (CNPJ nº 38.344.876/0001-28); Vera L. C. C. da Silva - MEI - (CNPJ nº 31.266.445/0001-41); Ronaldo da S. Martins - MEI - (CNPJ nº 33.478.648/0001-27); Maria do L. N. da C. Elizeu - MEI - (CNPJ nº 33.478.899/0001-01); José de D. de Oliveira - MEI - (CNPJ nº 28.340256/0001-67); Helio J. da C. Santos - MEI - (CNPJ nº 62.671.403/0001-10); Ana M. A. Campos - MEI - (CNPJ nº 31.267.340/0001-07); Analia R. S. Moura - MEI - (CNPJ nº 32.111.919/0001-49); Ilayane M. dos S. Oliveira - MEI - (CNPJ nº 33.478.781/0001-83); Alexandre A. de Oliveira - MEI - (CNPJ nº 33.520.687/0001-45); Djair P. Farias - MEI - (CNPJ nº 33.520.092/0001-90); Francisco A. da Cunha - MEI - (CNPJ nº 33.478.945/0001-72); Antônio C. A. da Silva - MEI - (CNPJ nº 31.256.176/0001-32); Francisco F. A. Lemos - MEI - (CNPJ nº 33.478.773/0001-37); Francyane A. D. A. Oliveira - MEI - (CNPJ nº 38.219.602/0001-07); Geovane L. da Rocha - MEI - (CNPJ nº 31.270.060/0001-58); Arquelau M. S. Neto - MEI - (CNPJ nº 27.825.846/0001-17); Edite D. da S. S. Carvalho MEI- (CNPJ nº 27.825.846/0001-17) - Prefeitura Municipal José de Freitas/PI. Vigência: 12 meses. Informações UL/GOV. José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito aviso (PE nº 016/25) publicado no DOU de 11/12/25 - Seção 3 - Pág. 261, até ulterior deliberação. Motivo: Revisão documentos - PMJF/PI.

José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025
CLARICE CRISTINA DA COSTA RAMOS
Agente de Contratação UL/GOV - PMJF/PI